

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES

MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS
SERVIÇO DE COMPRAS, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 01/2020 CELEBRADO ENTRE O MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST E A EMPRESA MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.

A União, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, com sede na Rua General Bruce, n.º 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.071/191/0001-33, neste ato representado pelo seu Diretor Substituto, **Marcus Granato**, portador do documento de identidade n.º 3718149-2 do DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 663.368.647-15, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 129 de 12 de fevereiro de 2021, publicada no *D.O.U.* em 17 de fevereiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.762.976/0001-55, sediada na Av. Comendador Franco, n.º 5335, Uberaba, Curitiba – PR, CEP: 81560-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Vanessa Cristine do Espírito Santo**, empresária, portador da Carteira de Identidade n.º 7070708-0 expedida pelo SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 054.512.089-64, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 01208.000050/2020-85** e CONSIDERANDO a repactuação como espécie de reajuste contratual para as contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, fundamentada na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto n.º 2.271/1997, na Instrução Normativa 02/2008 SLTI/MPOG e previsão na Cláusula Sexta do **Contrato n.º 01/2020**, celebram o presente termo de apostilamento conforme disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento a repactuação dos preços do contrato Nº 01/2020 com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 (8283409) celebrada entre o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Município de RJ, CNPJ: 34.057.448/0001-63 e o Sindicato das Empresas Profissionais Dejorn e Rev do Município do RJ, CNPJ: 42.148.692/0001-60, registrada no no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o número RJ0002096/2021 em 27/07/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência dos novos valores do contrato será de **06/12/2021** a **24/08/2022** a ser atendida ao que se segue:

2.2. Em atenção à cláusula terceira da mencionada na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 do SJPMRJ, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a **01/02/2021** para os reajustes propostos na CCT.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 51.366,16** (cinquenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) para **R\$ 51.898,04** (cinquenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos) durante o período de **01/02/2021 a 24/08/2021**, de **R\$ 50.714,49** (cinquenta mil setecentos e catorze reais e quarenta e nove centavos) para **R\$ 51.239,46** (cinquenta e um mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), durante o período de **25/08/2021 a 31/10/2021**, e de **R\$ 58.971,23** (cinquenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e vinte e três centavos) para **R\$ 59.496,20** (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos) a partir de **01/11/2021**, devido aos reajustes da CCT 2021/2023 SJPMRJ, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULAS	CCT 2021	CCT 2021/2023	Variação Percentual
Cláusula 3ª (Novos Pisos Salariais)	R\$ 4.525,68	R\$ 4.616,19	2,00%
Cláusula 18ª (Auxílio Alimentação)	R\$ 20,00	R\$ 20,40	2,00%
Cláusula 20ª (Auxílio Funeral)	R\$ 6,19	R\$ 6,31	1,94%
Cláusula 21ª (Auxílio Creche)	R\$ 4,15	R\$ 4,23	1,93%
Cláusula 16ª (Participação nos Lucros)	R\$ 75,43	R\$ 76,94	2,00%

3.2. A repactuação provocará efeitos financeiros mensais de **R\$ 531,88** (quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) no período de **01/02/2021 a 24/08/2021**, de **R\$ 524,96** (quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) a partir de **25/08/2021**. O efeito financeiro anual da repactuação será de **R\$ 6.299,58** (seis mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) e o valor global (anual) do contrato passará de **R\$ 689.489,95** (seiscentos e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 695.789,53** (seiscentos e noventa e cinco reais setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos);

3.3. O MAST deverá pagar a empresa Minuta Comunicação, Cultura e Desenvolvimento Social Ltda. o valor retroativo (*ex-tunc*) de **R\$ 4.771,65** (quatro mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) referente ao período de **01/02/2021 a 31/10/2021**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

Nota de Empenho: 2021NE000017

Gestão/Unidade: 0001/240124

Fonte: 0144

Programa de Trabalho: 190062

Elemento de Despesa: 339037

PI: 2000ROOH-01

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada prestará garantia no valor de **R\$ 34.789,48** (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), na modalidade de seguro garantia, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, com validade durante a execução do contrato e mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual, conforme Anexo VII-F da IN nº 05/2017 do MPDG, observadas as condições previstas no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente Apostilamento em uma via, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021.

Marcus Granato

Diretor Substituto do Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)

Vanessa Cristine do Espírito Santo

Titular da Empresa Minuta Comunicação, Cultura e Desenvolvimento Social Ltda.
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)



Documento assinado eletronicamente por **vanessa cristine do espirito santo (E), Usuário Externo**, em 03/12/2021, às 13:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Granato, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins, Substituto**, em 03/12/2021, às 14:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8740825** e o código CRC **70410969**.